



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013576/2020-26

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL DO PROCESSO	DO	SISEMA PELO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0013576/2020-26	IEF - NAR DE TAIOBEIRAS		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A			CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16	
Endereço: Avenida Barbacena nº1.200, 12º andar, Ala A1			B a i r r o : Santo Agostinho	
Município: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.190-131	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Empreendimento linear - Rede de Distribuição de energia			CPF/CNPJ:	
Endereço: Zona rural de Taiobeiras - Indaiabira			Bairro: Zona Rural	

Município: Taiobeiras	UF: MG	CEP: 39.550-000
-----------------------	--------	-----------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Linha de distribuição Taiobeiras 2 - Indaiabira 1, + SE Indaiabira 1, 138kV	Área Total (ha): 109,43
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica	Município/UF: Taiobeiras/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	0,8849	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo	8,0637	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	4,2867	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	1,4716	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	95 indivíduos	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Rede de distribuição de energia	16,7669

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	2,0600	Presença de árvores isoladas	Área antropizada	2,0600
Cerrado	1,2608	Cerrado		1,2608

Mata Atlântica	9,6823	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	9,6823
Mata Atlântica	3,7638	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	3,7638
Total:	16,7669		Total:	16,7669

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		503,80	M³
Madeira Nativa Floresta	Pequizeiro (32 indivíduos)	13,90	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Hélio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7

Data da Vistoria: 11/09/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/04/2024

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23 L	801.702	8.261.542
Intervenção com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	Sirgas 2000	23 L	801.651	8.262.191
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23 L	802.412	8.280.268

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenção ambiental;
- Cumprimento das medidas mitigadoras apresentadas no PTRF;
- Cumprimento da regularização de Reserva Legal/CAR referente à alteração de localização de reserva legal ao longo da passagem da linha de distribuição, no caso de interceptadas.

12. OBSERVAÇÃO

Este processo SEI de intervenção ambiental AIA 2100.01.0013576/2020-26 remete-se ao Processo Físico de Intervenção Ambiental N° 08040000758/19.

Em 25/09/2020 apresentou Comunicação para Intervenção Ambiental Emergencial com as devidas justificativas.

Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF formalizado, assinado e publicado (Publicação em 04/08/2022).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 29/04/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86932488** e o código CRC **AF5A5844**.
